



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 03/2022

A presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, destinado à seleção de Professor Substituto, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam HOMOLOGADAS as inscrições abaixo discriminadas:

Professor Substituto

Nº	NOME	CPF
1.	Alexandra S. A. M. Fiedler	087.XXX.579-84
2.	Camila Janaína Pereira	013.XXX.239-00
3.	Cristiane Felipe de Souza	062.XXX.269-41
4.	Cristiane Leila Rauber Foster	009.XXX.979-50
5.	Geovana Caroline Boeing	115.XXX.289-04
6.	Géssica Francener	112.XXX.959-63
7.	Juliane Cristina Rauber	074.XXX.429-09
8.	Juliana Warsneski Schneider	064.XXX.369-62
9.	Kelli Elisângela Kolm	031.XXX.869-09
10.	Kelly Vargas Grutzmann Zancanella	056.XXX.529-73
11.	Marina de Oliveira Cavalcante	034.XXX.489-32
12.	Lisete Lasch Blasi	886.XXX.629-68
13.	Luana Lemos Castro	095.XXX.139-25
14.	Patrícia Leonora Manger	078.XXX.839-41
15.	Raquel Menezes	800.XXX.441-20
16.	Sirlene Maria Bremm Kist	750.XXX.240-87
17.	Susana Hahn	103.XXX.549-90
18.	Zunilda Saracho Santin	541.XXX.802-87

Art. 2º Não se verificando a inscrição de pessoa portadora de deficiência, não há inscrições a serem homologadas em sede de cota reservada.

Art. 3º Não se verificando a inscrição de pessoa afrodescendente, não há inscrições a serem deferidas em sede dessa cota.

Art. 4º Em face do presente edital cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua publicação, dirigido à Presidente da Comissão, na forma do item 4.12 do Edital de Abertura.

Art. 5º As provas serão aplicadas na data de 16 de julho de 2022, período vespertino, nas dependências da Escola Municipal Tiradentes, sita na Rua Dr. Oswaldo



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Cruz, n.º 855, centro, na Cidade de Mercedes-PR.

Parágrafo único. Edital de ensalamento deverá ser oportunamente publicado.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mercedes/PR, 05 de julho de 2022.

Jaíne Dorner
PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO